

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL
Espaço Plural – Rodovia Juazeiro / Sobradinho S/N – Juazeiro – Bahia Telefone (74) 3611-7206

EDITAL Nº 03/2023 - PPGEXR

ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARACOORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO
COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, divulga aos(às) docentes, discentes e técnicos-administrativos, a eleição para o cargo de Coordenador e Vice-coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), na forma que estabelece o Regimento Geral da Univasf e o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.

- 1.1 Os(As) docentes, discentes e técnicos-administrativos vinculados(as) ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural ficam convocados(as) para participar da eleição de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de seu colegiado a realizar-se conforme o que dispõe o presente edital.
- 1.2 O presente edital representa um resumo de orientações para realização do pleito eleitoral para coordenação dos colegiados conforme o REGIMENTO GERAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO aprovado pela Decisão nº 22/2017 – Conuni, de 05/05/2017, alterado pelo Estatuto da Univasf, com nova redação aprovada por meio da Portaria nº 1, de 29/03/2019, do Conuni, publicada no DOU nº 61, de 29/03/2019.
- 1.3 A Comissão Eleitoral instituída estabelece que a eleição será realizada por meio de escrutínio único, com voto direto e secreto.

2. DA COMISSÃO

- 2.1 A ausência de representante de determinado segmento não impedirá o funcionamento da Comissão Eleitoral.
- 2.2 O(A) presidente da Comissão Eleitoral terá direito ao voto de minerva quando houver empate.
- 2.3 Compete à Comissão Eleitoral:
 - a) estabelecer o calendário eleitoral;
 - b) deferir ou indeferir as inscrições de chapas até 48 (quarenta e oito horas) após o final do prazo de inscrição;
 - c) julgar os recursos interpostos junto à Comissão Eleitoral;
 - d) informar à comunidade universitária, as candidaturas deferidas para serem votadas na eleição;
 - e) coordenar e supervisionar todo o processo da eleição a que se referem estas normas;
 - f) decidir acerca das reclamações e impugnações relativas à execução do processo eleitoral;
 - g) credenciar os(as) fiscais indicados(as) pelas chapas;
 - h) estabelecer os locais das Seções Receptoras de Votos;
 - i) atuar como junta fiscalizadora do processo eleitoral;
 - j) divulgar a lista de participantes da eleição;
 - k) nomear e divulgar os nomes dos(as) Presidentes e Secretários(as), para atuarem nas seções Receptoras de Votos (caso seja necessário);
 - l) encaminhar ao Conselho Universitário o resultado do processo eleitoral;
 - m) resolver os casos omissos.

3. DO PROCESSO ELEITORAL E INSCRIÇÕES

- 3.1 Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador e Vice-coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural da Univasf qualquer docente do quadro permanente do colegiado citado com regime de trabalho de dedicação exclusiva, em atividade.
- 3.2 Os(As) docentes licenciados(as) ou afastados(as) poderão votar, mas não poderão se candidatar (redação dada pelo Regimento geral da Univasf).
- 3.3 As inscrições das chapas consistirão no envio da ficha de inscrição ANEXO II, via SIPAC, totalmente preenchida, para o colegiado do Curso de Mestrado em Extensão Rural. Os candidatos deverão anexar comprovação da sua vinculação ao PPGExR e demais documentos descritos no ANEXO III, emitida pela PROGEPE/UNIVASF.
- 3.4 Depois de finalizado o prazo das inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, por meio do endereço eletrônico do PPGExR e demais meios citados no ANEXO I, a homologação das chapas inscritas em até 48 horas após o final do prazo de inscrição. Somente a partir desse momento, os candidatos poderão realizar campanha eleitoral NOS TERMOS PREVISTOS NO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF.
- 3.5 Cabe aos(às) candidatos(as) observarem e cumprirem com o calendário estabelecido pela Comissão Eleitoral para todas as etapas desse processo.
- 3.6 O Colégio Eleitoral é composto por:
 - a) todos os professores do quadro permanente da UNIVASF, com regime de trabalho de dedicação exclusiva, que sejam professores permanentes do programa (Inclusive os docentes em licenças ou afastados);
 - b) todos os técnicos administrativos lotados no PPGExR, e
 - c) todos os alunos regularmente matriculados no PPGExR.

4. DA VOTAÇÃO

- 4.1 A votação será realizada exclusivamente por meio eletrônico, de qualquer computador ligado à rede mundial de computadores (Internet), através do endereço <https://www.sistemas.univasf.edu.br/consultapublica>.
- 4.2 A eleição será realizada no dia **11 de outubro de 2023 (sexta-feira), das 08h00 às 22h00**.
- 4.3 A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral imediatamente após o encerramento da eleição.
- 4.4 O cômputo dos votos de cada chapa será realizado de acordo com a fórmula:
$$Rf = (0,7 \times NS/NS + 0,3 \times NE/NE) \times 100,$$
sendo que NS e NE são, respectivamente, o número de votos dos servidores (docentes e técnicos-administrativos) e o número de votos dos discentes obtidos pela chapa; e NS e NE são, respectivamente, o número total de eleitores docentes e técnicos administrativos e o número total de eleitores discentes.
- 4.5 Será considerada eleita a chapa que obtiver maior pontuação de acordo com a fórmula do item 4.4.
- 4.6 No caso de chapa única, ela somente será considerada vencedora se obtiver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos votantes na categoria servidor, excluindo da contagem as abstenções.
- 4.7 Caso ocorra empate, terá prioridade, dentre as chapas com igual pontuação, àquela que possuir, pela ordem:
 - a) O maior número absoluto na soma de votos dos dois segmentos;
 - b) O candidato a coordenador com maior titulação acadêmica; e,
 - c) O candidato a coordenador que tiver maior tempo de serviço como docente no PPGExR;
 - d) O candidato a coordenador com maior idade.

5. DOS ANEXOS

- 5.1 Consta no presente edital constam:
 - a) **ANEXO I – Calendário Eleitoral;**
 - b) **ANEXO II – Ficha de Inscrição de Chapa;** e,

c) ANEXO III – Documentos a serem anexados na Ficha de Inscrição de Chapa.

6. DO RESULTADO

O resultado final será amplamente divulgado até as 18h00 do dia 16 de outubro de 2023.

Juazeiro-BA, 12 de setembro de 2023.

Comissão Eleitoral

Monica Aparecida Tomé Pereira
Representante Docente - Presidente

Paulo José Pereira
Representante Docente

Denes Dantas Vieira
Representante Docente

Lidia Carvalho Sandes Tenório
Representante Discente - R6

Josileide Gomes da Silva
Representante Discente - R7

ANEXO I – Calendário Eleitoral

Período	Atividade
De 28/09/2023 a 02/10/2023, das 08h00 às 17h00, horário de Brasília.	Formalização (inscrição) de candidaturas, via SIPAC para Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural.
De 28/09/2023 a 02/10/2023, das 08h00 às 17h00, horário de Brasília.	Cancelamento ou recomposição de chapas, pela chapa de interesse, via requerimento, junto à comissão eleitoral via SIPAC.
Até às 17h00 do dia 03/10/2023, horário de Brasília.	Divulgação do resultado parcial de deferimento/indeferimento de inscrições de chapa, em local previsto pela comissão eleitoral, via e-mail institucional
De 04/10/2023 a 06/10/2023, das 08h00 às 17h00, horário de Brasília.	Interposição de recursos contra candidaturas ou contra resultado parcial de deferimento/indeferimento.
Até às 17h00 do dia 07/10/2023, horário de Brasília.	Divulgação do resultado final de deferimento/indeferimento de inscrições de chapa, pós recursos, em local previsto pela comissão eleitoral, via e-mail institucional
Até às 17h00 do dia 09/10/2023, horário de Brasília.	Divulgação, junto à comunidade acadêmica, das candidaturas aptas (deferidas) a serem votadas no processo eleitoral.
Até às 17h00 do dia 09/10/2023, horário de Brasília.	Divulgação dos endereços eletrônicos, datas, horários e procedimentos para votação.
Até às 17h00 do dia 10/10/2023, horário de Brasília.	Divulgação da lista de participantes aptos a votarem no processo eleitoral, divididos por categoria (docente, técnico administrativo e discente).
<i>Das 08h00 às 22h00 do dia 11/10/2023, horário de Brasília.</i>	<i>Realização da votação, pela comunidade acadêmica, para o processo de eleição do colegiado acadêmico.</i>
Até às 18h00 do dia 13/10/2023, horário de Brasília.	Divulgação dos resultados do processo de eleição do colegiado acadêmico, em local previsto pela comissão eleitoral, via e-mail institucional
Das 08h00 às 17h00 do dia 14/10/2023, horário de Brasília.	Interposição de recursos contra o resultado do processo eleitoral.
Até às 18h00 do dia 16/10/2023, horário de Brasília.	Divulgação do RESULTADO FINAL do processo de eleição do colegiado acadêmico, em local previsto pela comissão eleitoral, via e-mail institucional
Até às 18h00 do dia 17/10/2023, horário de Brasília.	Envio do resultado final do processo eleitoral do colegiado acadêmico à COORDENAÇÃO DE APOIO AOS CONSELHOS SUPERIORES/CONSELHO UNIVERSITÁRIO.
Entre os dias 18/10/2023 e 27/10/2023	Homologação do resultado pela COORDENAÇÃO DE APOIO AOS CONSELHOS SUPERIORES/CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

ANEXO II – Ficha de Inscrição de Chapa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

COLEGIADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL - PPGExR - MESTRADO

ESPAÇO PLURAL – JUAZEIRO - BA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA (Eleições para coordenação 2023/2025)

À Comissão Eleitoral para eleição do Coordenador e do Vice-Coordenador do Colegiado ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL – PPGExR – MESTRADO

Eu, _____ SIAPE nº _____, candidato(a) a Coordenador do Colegiado ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL – PPGExR – MESTRADO, da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF); e, Eu, _____ SIAPE nº _____, candidato (a) a Vice-Coordenador do Colegiado ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL – PPGExR – MESTRADO, da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), vimos através deste requerer a inscrição da nossa chapa para eleição de Coordenador e do Vice-Coordenador do COLEGIADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL - PPGExR (2023/2025)

Juazeiro/Bahia: _____

Candidato(a) Coordenador

Candidato(a) Vice-Coordenador

ANEXO III – Documentos a serem anexados na Ficha de Inscrição de Chapa.

As chapas formalizarão as suas candidaturas em requerimento de inscrição próprio junto à Comissão Eleitoral, indicando expressamente os nomes dos candidatos a Coordenador e Vice Coordenador, com as devidas assinaturas, e anexando a comprovação da sua vinculação ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL - PPGExR, emitida pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da UNIVASF, via sistema SIGrh. Segue lista de documentos:

Cópia de comprovante de maior titulação acadêmica (APENAS DO CANDIDATO A COORDENADOR);

Declaração de tempo de serviço disponível no sistema SIGrh¹ (CANDIDATO A COORDENADOR E VICE); e,

Cópia do RG ou qualquer documento de identificação oficial (CANDIDATO A COORDENADOR E VICE).

¹ Acessar SIGrh em <https://sig.univasf.edu.br/> > realizar login > serviços > documentos > declarações > declaração de tempo de serviço